

# **MANUAL DA COMISSÃO DE ONCOLOGIA**

**CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**



**Secretaria Municipal de Saúde**

**2014**

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1. COMISSÃO ONCOLOGIA</b>	<b>03</b>
<b>2. CONSULTA COM ONCOLOGISTA (Criança)</b>	<b>03</b>
<b>3. CONSULTA COM ONCOLOGISTA (Adulto)</b>	<b>04</b>
<b>4. TRATAMENTO INTEGRAL</b>	<b>05</b>
<b>5. TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA</b>	<b>05</b>
<b>6. CONSULTA OU TRATAMENTO RADIOTERAPIA</b>	<b>05</b>
<b>7. CONSULTA BRAQUITERAPIA</b>	<b>06</b>
<b>8. CONSULTA COM IODOTERAPIA / MEDICINA NUCLEAR</b>	<b>06</b>
<b>9. QUIMIOEMBOLOZAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>10. ACESSO A MEDICAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>11. ATENDIMENTO A CIDADES PACTUADAS</b>	<b>07</b>
<b>12. FLUXOGRAMA</b>	<b>08</b>
<b>13. ANEXOS</b>	<b>09</b>

## 1. COMISSÃO ONCOLOGIA

Núcleo de trabalho da Central Municipal de Regulação (CMR), responsável pelo atendimento do usuário residente em Salvador e Municípios pactuados, com suspeita ou diagnóstico de neoplasia maligna.

**Equipe de trabalho:** Daiana Gil, Patricia Lima, Doralice Cunha, Maria Manuela Amarijo, Ana Paula Daltro.

**E-mail:** [comissao.cmr@gmail.com](mailto:comissao.cmr@gmail.com). **Telefone:** 71- 3172.1304.

**Local de Funcionamento:** Rua Marquês de Maricá, s/no., Complexo de Saúde César de Araújo. Largo do Tamarineiro / Pau Miúdo. Salvador – Bahia.

Na CMR são realizados os encaminhamentos para: Consulta Oncológica, Radioterapia, Braquiterapia, Iodoterapia e Quimioterapia.

**Hospitais de Referência:** Hospital Santa Isabel, Hospital Santo Antonio, Hospital Português – serviço isolado de radioterapia, Hospital São Rafael, Hospital Aristides Maltez, Hospital Martagão Gesteira.

Nossa proposta para atendimento: descentralizar o acolhimento, direcionando o atendimento para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

## 2. CONSULTA COM ONCOLOGISTA – CRIANÇA.

O agendamento de consulta com oncologista pediátrico é considerado para crianças até a faixa etária de 17 anos, 11 meses e 29 dias.

O responsável pelo paciente deve se dirigir a Central Municipal de Regulação, apresentando os seguintes documentos: Guia SUS de solicitação médica, RG, Cartão Nacional do SUS, comprovante de residência, e informação do número de telefone para contato. O paciente receberá uma “Autorização de Atendimento” com informação de data, local, profissional médico, para o Hospital referenciado.

Não é necessária a confirmação diagnóstica para o agendamento exigido nestes casos.

**Hospital de referência:** Hospital Santa Isabel.

### Notas importantes:

- O Hospital Santa Isabel não atende tumor cerebral. Nesses casos, o paciente deverá ser encaminhado para triagem no Hospital Martagão Gesteira (até a idade de 14 anos) ou Hospital Aristides Maltez (até a idade de 17 anos). Período de 2ª a 6ª feira, as 7:00 h.

- Nas situações de atendimento a pacientes oriundos do Hospital Geral Roberto Santos após cirurgia de tumor cerebral, a CMR irá encaminhar correspondência - Ofício, direcionado a Diretoria do Hospital São Rafael, solicitando a recepção do usuário.

Para maiores esclarecimentos, a profissional de contato é a Sra. Elisângela Mota, no Hospital Santa Isabel, que atende no telefone 71- 2203-8640.

### **3. CONSULTA COM ONCOLOGISTA – ADULTO.**

No agendamento de consulta oncológica para paciente a partir da faixa etária de 18 anos, o usuário ou representante deve se dirigir a Central Municipal de Regulação, com os seguintes documentos em mãos: Guia SUS de solicitação médica, RG, Cartão Nacional do SUS, comprovante de residência, biopsia com comprovação de neoplasia maligna e informação do número de telefone.

Em se tratando de doença em ossos, pâncreas, cérebro e região de difícil acesso, os exames a serem apresentados são: Ressonância Nuclear Magnética e/ou Tomografia Computadorizada, com diagnóstico de tumor, neoplasia de qualquer nomenclatura que caracterize o câncer. O paciente receberá uma “Autorização de Atendimento” com informação de data, local e o Hospital referenciado.

As consultas são agendadas para o Hospital Santa Isabel (HSI) e Hospital Santo Antonio (HSA):

**HSI:** Atende todos os tipos de neoplasia, direcionando aos profissionais médicos por especialidade (veja tabela informativa no anexo I).

Para maiores esclarecimentos, a profissional de contato é a Sra. Luciana Borges - Coordenadora do Setor de Oncologia, que atende no telefone 71 – 2203.8518 ou Pepita Borges - Assistente Social, que atende no telefone 71 – 2203.8184.

**HSA:** Não atende tumor cerebral e hematologia. Os pacientes para as demais especialidades são direcionados mediante a disponibilidade de vagas para a equipe médica geral.

Para maiores esclarecimentos, a profissional de contato é a Sra. Carla Magalhães, que atende no telefone 71- 3310-1369.

#### 4. TRATAMENTO INTEGRAL

Uma vez direcionado para uma unidade hospitalar, o paciente passa a ter esse local como referência para o tratamento, com atendimento integral, conforme portaria no. 874 / GM / MS de 2013 do Ministério da Saúde.

De acordo com o seu capítulo 1, das Disposições Legais, art. 3º que dispõe sobre a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer, está organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde da população mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, devidamente estruturados por sistemas de apoio, sistemas logísticos, regulação e governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Se for vontade do usuário, ou do seu responsável, mudar a unidade de referência, ele deverá comparecer a CMR com um relatório médico do hospital de origem, com a devida informação de exclusão para a transferência desejada.

#### 5. TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA

Para o encaminhamento de “consulta para o tratamento de quimioterapia”, o profissional deverá agendar “consulta com oncologia”, mediante apresentação da guia SUS de solicitação médica e demais documentos informados nos itens “2” ou “3”, acima.

#### 6. CONSULTA OU TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA

Para o encaminhamento de agendamentos para consulta ou tratamento de radioterapia, o paciente, ou seu representante, deve ser dirigir a Central Municipal de Regulação, com os seguintes documentos: guia SUS de solicitação médica, RG, Cartão Nacional do SUS, comprovante de residência e a informação do número de telefone para contato.

**Hospitais de referência:** Hospital Português e Hospital Santa Isabel.

**Nota importante:** pacientes com idade acima de 8 anos, poderão ser encaminhados para o Hospital Santa Isabel. Para o Hospital Português fica limitado pacientes acima de 18 anos.

Para agendamentos de pacientes **menores de 8 anos**, o profissional da CMR deverá encaminhar correspondência – Ofício, com a cópia dos documentos e encaminhar para o Hospital São Rafael, solicitando a recepção do paciente.

Para maiores esclarecimentos, a profissional de contato é a Sra. Fabiana Souto, que atende no telefone 71 - 2203-8365, no Hospital Santa Isabel.

## 7. CONSULTA BRAQUITERAPIA

Para o encaminhamento de agendamento de consulta de braquiterapia, o paciente, ou seu representante, deve se dirigir a Central Municipal de Regulação, tendo em mãos os seguintes documentos: guia SUS de solicitação médica, RG, Cartão Nacional do SUS, comprovante de residência, informação do número de telefone e relatório médico (pode ser o próprio formulário de APAC – Autorização para Procedimentos de Alto Custo).

**Direcionamento:** A Central Municipal de Regulação deverá encaminhar correspondência – Ofício, para o Hospital São Rafael, solicitando o agendamento do procedimento, com a cópia dos documentos citados acima.

## 8. CONSULTA COM IODOTERAPIA / MEDICINA NUCLEAR

Para agendamento de consulta com iodoterapia / medicina nuclear, o paciente, ou seu representante, deve comparecer na Central Municipal de Regulação (CMR), munidos dos seguintes documentos: guia SUS de solicitação médica, RG, Cartão Nacional do SUS, comprovante de residência, informação do número de telefone para contato e relatório médico (pode ser o próprio formulário de APAC – Autorização para Procedimentos de Alto Custo).

O profissional responsável deverá receber e avaliar esses documentos, registrando a solicitação em formulário próprio, disponível no Núcleo, para controle de encaminhando ao prestador.

**Nota importante:** Pacientes de Salvador serão agendados através do sistema VIDA+.

Os pacientes dos municípios pactuados com Salvador deverão comparecer a CMR e encaminhar documentação através da sua secretaria de saúde através de e-mail ou fax.

Os pacientes dos municípios não pactuados com Salvador serão agendados mediante recebimento de correspondência – Ofício da Secretaria de Saúde do usuário, com a devida solicitação.

## 9. QUIMIOEMBILOZAÇÃO

(Sem prestador na rede SUS neste momento, para atender a esta demanda.)

## **10. PACIENTES INTERNADOS**

Para agendamento de consulta de quimioterapia, radioterapia, braquiterapia, iodoterapia / medicina nuclear de pacientes internados, a unidade solicitante deve encaminhar à Central Municipal de Regulação (CMR), via email, os seguintes documentos: guia SUS de solicitação médica, RG, Cartão Nacional do SUS, comprovante de residência, informação do número de telefone para contato e relatório médico atualizado contendo as seguintes informações: história clínica, estado geral, nível de consciência, sinais vitais, dispositivos em uso, resultados de exames, medicações.

O profissional responsável deverá receber e avaliar esses documentos e encaminhar via email à unidade executante para avaliação médica. A unidade executante encaminha parecer médico via email e autoriza o procedimento. O profissional responsável procede com o agendamento.

Os pacientes dos municípios pactuados com Salvador deverão encaminhar documentação através da sua secretaria de saúde através de e-mail ou fax.

Os pacientes dos municípios não pactuados com Salvador serão agendados mediante recebimento de correspondência – Ofício da Secretaria de Saúde do usuário, com a devida solicitação.

## **11. ACESSO A MEDICAÇÃO**

O paciente em tratamento oncológico em Salvador terá acesso a medicação indicada por seu profissional médico, no próprio local onde é cadastrado para tratamento.

Estas unidades, abaixo relacionadas, são habilitadas na Alta Complexidade em Oncologia no SUS (UNACON/CACON).

Os municípios que não possuem estas unidades habilitadas para Alta Complexidade devem direcionar os pacientes, através da sua Central de Regulação, para a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) ou ao Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon) do município de referência conforme pactuação.

- Hospital Professor Edgard Santos/Hospital Universitário - Unacon com Serviço de Hematologia
- Hospital Aristidez Maltez/ Liga Baiana Contra o Câncer - Cacon com Serviço de Oncologia Pediátrica
- Hospital Santo Antônio/Obras Sociais Irmã Dulce - Unacon

- Hospital Santa Isabel/Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Unacon com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
- Hospital Geral Roberto Santos/Cican – Unacon
- Hospital Martagão Gesteira – Unacon exclusivo para serviço de Oncopediatria
- Hospital Português

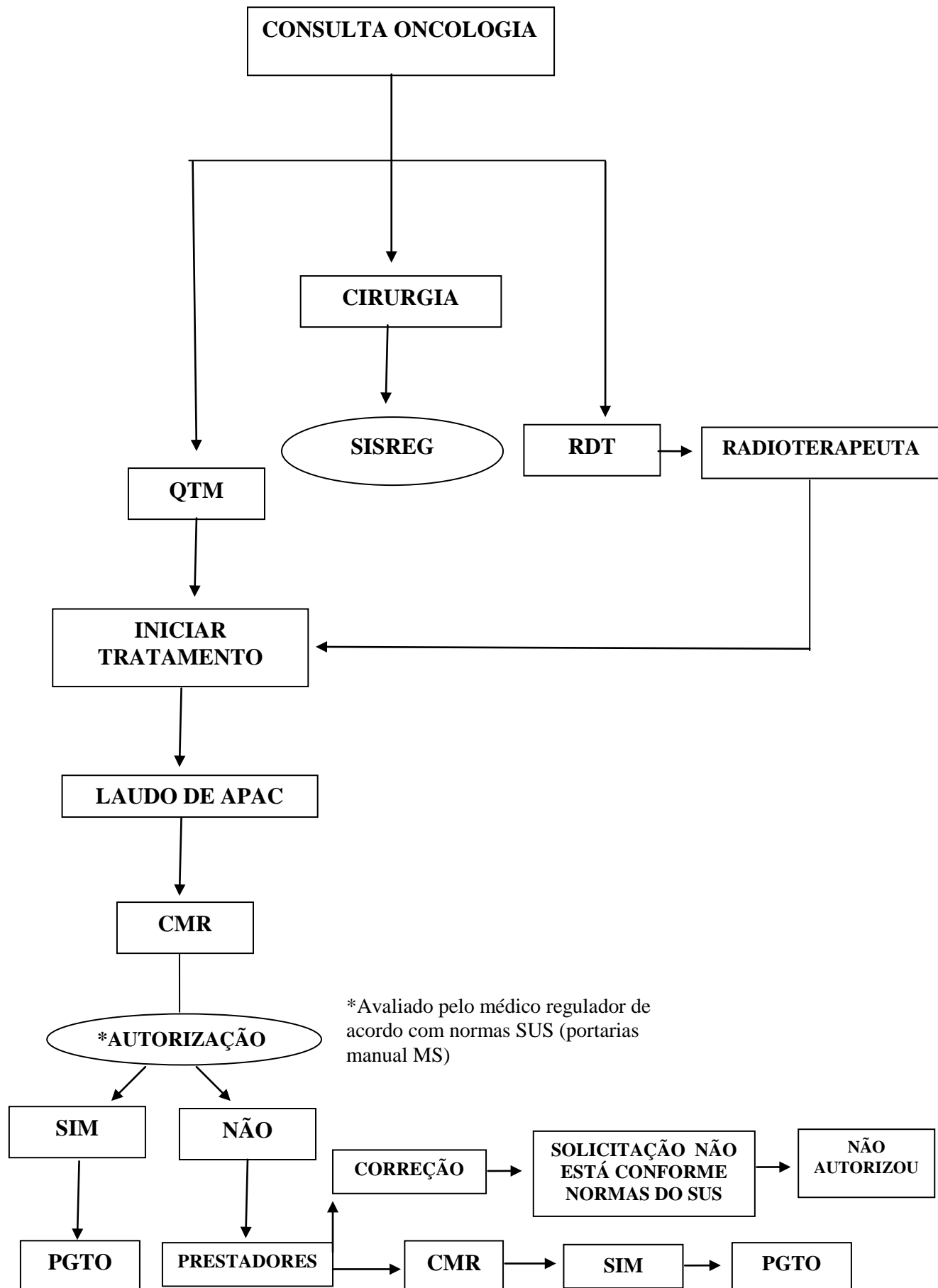
## **12. ATENDIMENTO ÀS CIDADES PACTUADAS**

Através de consulta ao site da Diretoria de Programação e Desenvolvimento da Gestão Regionalizada – DIPRO, <http://www1.saude.ba.gov.br/dipro> é possível obter as informações de pactuações dos procedimentos de saúde do SUS de diferentes cidades, identificando o local de referência para os diversos atendimentos, o que inclui a área de oncologia. Os usuários deverão ser informados e orientados quanto a área de abrangência do procedimento desejado, de acordo com a sua identificação constante no Cartão Nacional de Saúde.

No entanto, os pacientes oncológicos que iniciaram o tratamento em Salvador, deverão ter o acesso garantido a sua continuidade, independente da sua cidade de origem ou direcionamento de pactuação. Os registros do Sistema Vida+ para solicitação de exames de média e alta complexidade identificado com o CID “C”, que caracteriza neoplasia maligna, são aceitos independente das pactuações realizadas entre as cidades.

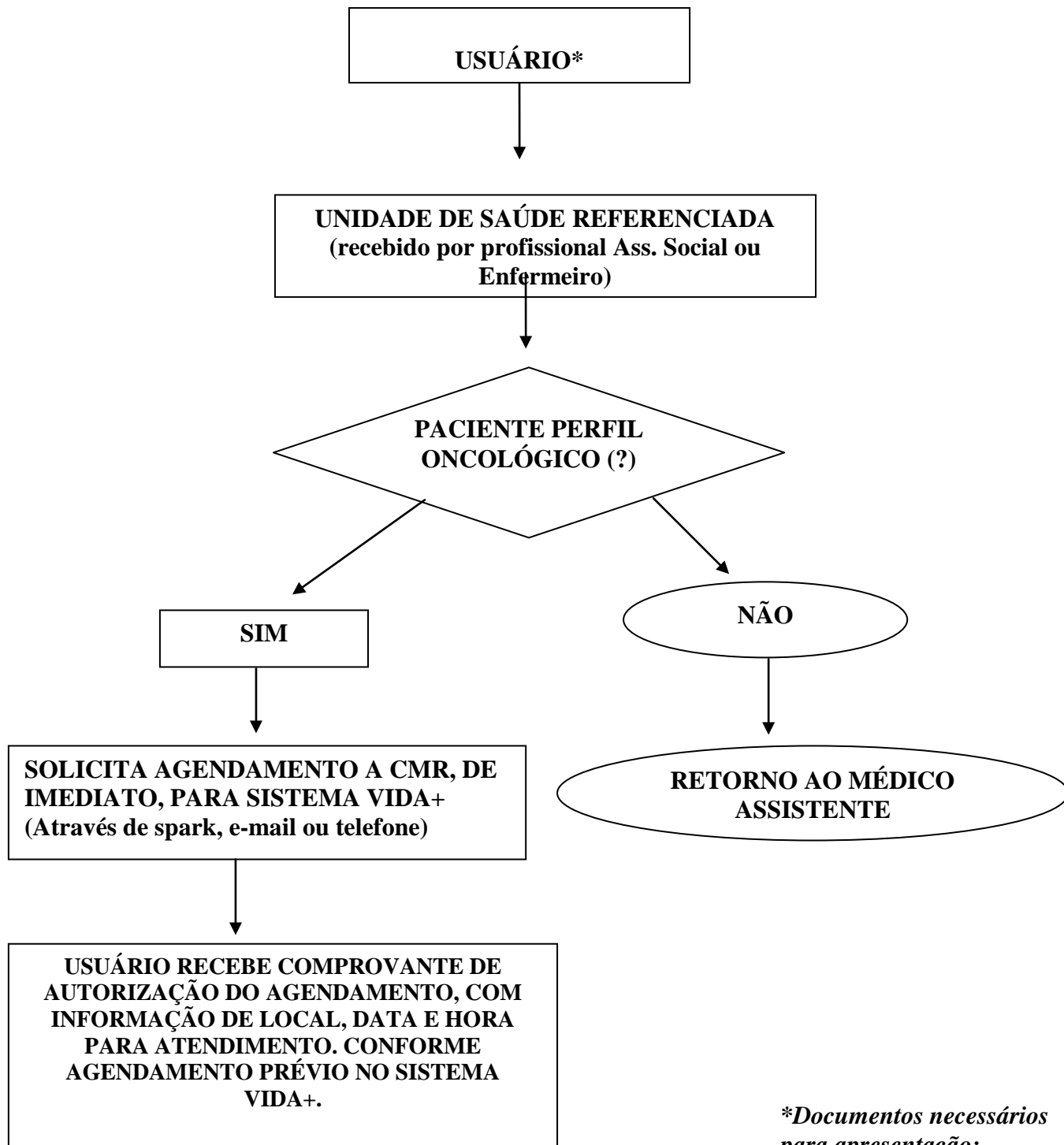


13. FLUXOGRAMA



## 14. FLUXOGRAMA

### FLUXO SUGERIDO PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES ONCOLÓGICOS



*\*Documentos necessários para apresentação:*

- Biópsia
- RG
- Comp. de Residência
- CNS


*\*Referência para Salvador e municípios pactuados*

**ANEXO I**


**INFORMATIVO PROFISSIONAL MÉDICO POR ESPECIALIDADE  
- HOSPITAL SANTA ISABEL –**

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>PROFISSIONAL</b>
<b>MAMA</b>	Dra. Melba Moura Dra. Daniela Galvão
<b>TUMORES SNC</b>	Dra. Daniela Galvão Dra. Vinicius Valverde
<b>PRÓSTATA / RIM / BEXIGA</b>	Dr. Francisco Dantas Dra. Neide Pithon
<b>SARCOMA / OSTEOSARCOMA</b>	Dra. Melba Moura Dr. Vinicius Valverde
<b>CÓLON / RETO</b>	Dra. Neide Pithon Dr. Francisco Dantas Dr. Vinicius Valverde
<b>ESÔFAGO / ESTÔMAGO</b>	Dra. Daniela Galvão Dra. Melba Moura
<b>CABEÇA E PESCOÇO</b>	Dra. Neide Pithon Dr. Francisco Dantas Dr. Vinicius Valverde
<b>HEPATOBIILIAR / PÂNCREAS</b>	Dra. Neide Pithon
<b>PELE (MELANOMA)</b>	Dr. Francisco Dantas Dra. Daniela Galvão
<b>PULMÃO</b>	Dra. Melba Moura Dra. Daniela Galvão Dr. Vinicius Valverde
<b>COLO DO ÚTERO ENDOMÉTRIO OVÁRIO DOENÇA TROFOBLÁSTICA</b>	Dra. Daniela Galvão Dra. Melba Moura Dra. Neide Pithon
<b>DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA TROMBOCITOPENIA POLICITEMIA MIELOFIBROSE LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA MIELODISPLASIA DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA LINFOMA MIELOMA MÚLTIPLO</b>	Dra. Maura Romeo

ANEXO II – GUIA SUS1

		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO</b>	
Nome		Documento de Identidade	
Endereço do Paciente			
Motivo da Solicitação			
Exame ou procedimento solicitado		Código	
Profissional Solicitante	Autorização	Paciente	
	Data	Data	

**ANEXO II – LAUDO APAC**

	<b>Sistema Único de Saúde</b> <b>Ministério da Saúde</b>	<b>LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL</b>	<b>Fls. 1/2</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)</b>			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		2 - CNES	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE</b>			
3 - NOME DO PACIENTE			4 - Nº DO PRONTUÁRIO
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		6 - DATA DE NASCIMENTO	7 - SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>
8 - RAÇA/COR		9 - NOME DA MÃE	
10 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE		11 - NOME DO RESPONSÁVEL	
12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE		13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO	16 - UF
17 - CEP			
<b>PROCEDIMENTO SOLICITADO</b>			
18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		20 - Q.T.D.E.
<b>PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)</b>			
21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		23 - Q.T.D.E.
24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		26 - Q.T.D.E.
27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		29 - Q.T.D.E.
30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		32 - Q.T.D.E.
33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		35 - Q.T.D.E.
<b>JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)</b>			
36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO		37 - CID 10 PRINCIPAL	38 - CID 10 SECUNDÁRIO
39 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS			
40 - OBSERVAÇÕES			
<b>SOLICITAÇÃO</b>			
41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		42 - DATA DA SOLICITAÇÃO	43 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
44 - DOCUMENTO ( ) CNS ( ) CPF		45 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	
<b>AUTORIZAÇÃO</b>			
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO P.		47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR	48 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC)
49 - DOCUMENTO ( ) CNS ( ) CPF		50 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADO P.	
51 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		52 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	
53 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)</b>			
54 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE			55 - CNES